



**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 149/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/92617**

**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N°
149/2024/SES/MT, PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16
DE AGOSTO DE 2023, DESTINADO À
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
ORIUNDOS DA LEI N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE
2022, E DA PORTARIA GM/MS N° 5.638, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2024, REPASSE DA ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL
NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E
AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E
DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À
PARCELA DO MÊS DE OUTUBRO/2024.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político
Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato
representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° **5872 SESP/MT, inscrito no CPF**
sob o n° **24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.**

**CONTRATADA: A empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE
MATO GROSSO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° **05.642.702/0001-92**, sediada na
Avenida Flamboyant, n° 2128, Bairro: Jardim Paraíso, Sinop-MT, CEP: 78556-124 , telefone:
(66) 3532-2297 e (66) 99929-6515, e-mail: admincuiaba@ctrnefro.com.br , neste ato
representado por **LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da
cédula de identidade sob o n° ****0607 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° ****07.051-87.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da **LEI N°
14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS N° 5.638, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência
financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de
enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do
mês de **OUTUBRO/2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de
Saúde de Mato Grosso: **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO
GROSSO LTDA- SINOP.**

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

LUIZ PHILIPPE BASTER DE
FIGUEIREDO: 7
2160705187

Assinado de forma
digital por LUIZ
PHILIPPE BASTER DE
FIGUEIREDO: 721607051
87
Dados: 2024.12.05
09:30:36 -04'00'

Edivane C. J. Silva



**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **OUTUBRO/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **SETEMBRO de 2024** e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, para o **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA- SINOP**, referente às competências do mês de **OUTUBRO/2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA - CTR SINOP					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
149/2024/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	OUTUBRO/2024	2728	R\$ 69.970,88
TOTAL					R\$ 69.970,88

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem **OUTUBRO/2024**.

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Edivane C J Silva

LUIZ PHILIPPE
BASTER DE
FIGUEIREDO:72160
705187

Assinado de forma digital por
LUIZ PHILIPPE BASTER DE
FIGUEIREDO:72160705187
Dados: 2024.12.05 09:30:16
-04'00"





Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

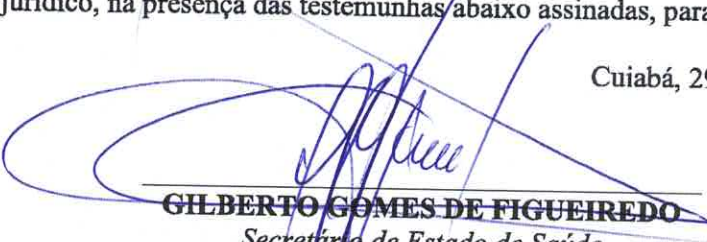
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme **§1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (**OUTUBRO/2024**).

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de novembro de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

CONTRATANTE

LUIZ PHILIPPE

BASTER DE

FIGUEIREDO:72160

705187

Assinado de forma digital
por LUIZ PHILIPPE BASTER
DE

FIGUEIREDO:72160705187
Dados: 2024.12.05 09:29:48
+04'00'

LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO

Clinica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Edivane Cristina G. Silva
CPF 953561001-59


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

